

**Edital de Convocação de Audiência Pública sobre
VIOLÊNCIA SEXUAL CONTRA A MULHER
Medidas de Enfrentamento, de Atenção e de Prevenção**

O MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL, pelo presente edital:

Considerando o disposto no art. 6º, inciso XIV, da Lei Complementar nº 75/93 (Lei Orgânica do MPU), que estabelece como atribuição do Ministério Público da União a promoção de outras ações necessárias ao exercício de suas funções institucionais, em defesa da ordem jurídica, do regime democrático e dos interesses sociais e individuais indisponíveis;

Considerando a Resolução nº 82, de 29 de fevereiro de 2012, do Conselho Nacional do Ministério Público que dispõe sobre as audiências públicas no âmbito do Ministério Público da União e dos Estados;

Considerando que as audiências públicas são um mecanismo pelo qual o cidadão e a sociedade organizada podem colaborar com o Ministério Público no exercício de suas finalidades institucionais ligadas ao zelo do interesse público e à defesa dos direitos e interesses difusos e coletivos de modo geral;

Considerando a atuação coordenada entre os membros do NAOP/PFDC da 2ª Região, da Procuradoria Regional dos Direitos do Cidadão – PRDC/RJ e do Ofício da Tutela Coletiva da Saúde da PRRJ, com o escopo de definir linhas de ação, no âmbito de atribuição do Ministério Público Federal, na temática da violência sexual contra as mulheres, em seus múltiplos enfoques, incluída a situação das crianças e das adolescentes;

Considerando o objeto do Procedimento Preparatório nº 1.30.001.002489/2016-25, em trâmite no âmbito da Procuradoria Regional dos Direitos do Cidadão no Rio de Janeiro;

Considerando que foram noticiados atos graves de violência sexual contra uma adolescente no Rio de Janeiro, com divulgação desautorizada da imagem na mídia social, bem como a notícia recente de violência sexual coletiva contra outra adolescente no Piauí;

Considerando que situações de estupro coletivo, motivadas por inclinações de gênero e associadas à violência moral pela divulgação na mídia social de imagens da mulher em situação múltipla de vulnerabilidade, caracterizam flagrantes violações à dignidade humana, não apenas das vítimas em situação de violência, como de todas as mulheres da sociedade brasileira;

Considerando que os crimes de estupro devem ser punidos pelo Estado com rigor, aplicando-se de forma eficaz a legislação penal brasileira, sendo também imperiosa a adoção de medidas voltadas ao enfrentamento da cultura do estupro;

Considerando que, diariamente, ações de violência sexual são praticadas contra as mulheres, o que se confirma pelos dados do Anuário Brasileiro de Segurança Pública – 2015¹, os quais informam que no ano de 2014 foram registrados 47.646 casos de estupro, e mais de 5.000 tentativas e que apenas aproximadamente 35% dos crimes sexuais são registrados;

Considerando que, no ano de 2011, o Instituto de Pesquisa Econômica Aplicada (IPEA)² afirmou que, em relação ao total das notificações de estupro ocorridas no referido ano, 88,5% das vítimas eram do sexo feminino, mais da metade tinha menos de 13 anos de idade e 70% dos estupros teriam sido cometidos por parentes, namorados ou amigos/conhecidos da vítima;

Considerando, portanto, o contexto social de marcantes desigualdades observadas na convivência entre homens e mulheres, fundadas na cultura de inferioridade feminina e nas diferenças de poder historicamente construídas;

¹Disponível em http://www.forumseguranca.org.br/storage/download/anuario_2015.retificado_.pdf

²Estupro no Brasil: uma radiografia segundo os dados da Saúde. Nota Técnica - 2014 - março - Número 11 - Diest.. Disponível em http://www.ipea.gov.br/portal/images/stories/PDFs/nota_tecnica/140327_notatecnicadiest11.pdf. Acesso em 31/01/2016.

convoca **AUDIÊNCIA PÚBLICA** a realizar-se no **dia 08 de julho de 2016, das 14h às 18h**, na sede da Procuradoria Regional da República da 2ª Região, localizada na Rua Uruguaiana, nº 174, 13º andar, Centro, na cidade do Rio de Janeiro, **com o escopo de ouvir os representantes dos órgãos do Poder Público, da sociedade civil, da academia e os cidadãos sobre as ações de repressão aos atos de violência sexual contra a mulher, as ações de atenção à mulher em situação de violência sexual e as ações de prevenção a práticas de atos de violência e, desta forma, auxiliar na identificação das principais demandas sociais para o combate efetivo da violência sexual contra às mulheres.**

A agenda da audiência pública será a seguinte:

A coordenação dos trabalhos será realizada pelos membros do Ministério Público Federal signatários do presente edital.

A audiência será iniciada às 14h com a exposição da Procuradora Federal dos Direitos do Cidadão.

Em seguida, será iniciada a fase de exposições dos convidados, que ocorrerá das 14h30 às 16h30, com tempo previsto de 20 minutos por exposição.

Após, a palavra será assegurada aos cidadãos presentes que apresentarem ao cerimonial formulário de inscrição disponível no local do evento. Cada exposição terá o prazo de 05 minutos, observados os números de inscritos, a ordem de inscrição e o horário previsto para o término da audiência. Esta fase se dará das 16h30 às 17h50.

Os tempos das exposições acima definidos poderão ser flexibilizados pela coordenação do evento, conforme o número de inscritos, o andamento da audiência e a complexidade das exposições.

Os encaminhamentos finais serão apresentados com base nas informações reunidas no ato. Os trabalhos deverão encerrar-se às 18h.

A audiência pública será gravada.

Será lavrada ata circunstanciada dos trabalhos, em até 5 dias após a audiência, sendo o extrato divulgado nos termos da Resolução nº 82, de 29 de fevereiro de 2012, do Conselho Nacional do Ministério Público.

Será franqueado o acesso livre aos interessados ao local da audiência, observada a ordem de chegada e a capacidade máxima de lotação do auditório.

Divulgue-se o presente edital nos sítios eletrônicos e nas sedes da Procuradoria da República no Estado do Rio de Janeiro e da Procuradoria Regional da República da 2ª Região.

Comunique-se à Procuradoria Federal dos Direitos do Cidadão do Ministério Público Federal.

Rio de Janeiro, 13 de junho de 2016.


ANA PADILHA LUCIANO DE OLIVEIRA
Procuradora da República
Procuradora Regional dos Direitos do Cidadão


RENATO MACHADO
Procurador da República
Procurador Regional dos Direitos do Cidadão Substituto


ALINE CAIXETA
Procuradora da República


MARINA FILGUEIRA
Procuradora da República


MARCIA MORGADO
Procuradora Regional da República